Processo Nº 603. Autor: Ver. Jaime Alves de Almeida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4165 ***, DE*** 11 ***DE*** novembro ***DE*** 2013 .

Ementa: Altera a redação do art. 3° da lei n° 4159/2013.

Art. 1º - O art. 3° da lei n° 4159/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Barra Mansa, **COMPOD**, vinculada a **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, como órgão executivo, consultivo e fiscalizador da política pública municipal sobre drogas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de novembro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO